



Considerando o que dispõe o inciso II, do art. 30, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que trata da competência da AGR para expedir os atos de autorização inerentes ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 040, de 02 de dezembro de 2015, do Conselho Regulador da AGR;

Considerando o edital de Chamamento Público nº 1/2023 (46715379) / (46715597) / (46769954), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a proposta apresentada pela empresa **ARAGUATUR VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.729.226/0001 -53, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a empresa **ARAGUATUR VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.729.226/0001 -53, a operar no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por meio de outorga de autorização, nos termos do que dispõe a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, com o direito de explorar a linha **Porangatu a São Miguel do Araguaia via Novo Planalto.**

Art. 2º. Que as características do serviço serão definidas na forma regulamentar e legal exclusivamente pela AGR.

Art. 3º. Que o prazo de vigência do Termo de Autorização poderá ser fixado em até 15 (quinze) anos nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 10 da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e inciso VI, do § 1º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015.

Art. 4º. Que o pagamento do valor da outorga deverá ser formalizado nos termos do § 5º, do art. 11 do Decreto nº 8.444, de 1º de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Que o atraso no pagamento de qualquer parcela do valor de outorga de que trata o "caput" deste artigo, por mais de 30 (trinta) dias, a contar da data final para quitação das parcelas subsequentes, ensejará o cancelamento automático do Termo de Autorização.

Art. 5º. Que deverá ser publicado o extrato do Termo de Autorização, nos termos do § 2º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, cuja despesa deverá ser paga pelo interessado.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 430370

Portaria AGR 484/2023 - AGR

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, em cumprimento ao disposto no art. 62, IV, da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e art. 11, IV, do Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Cristina da Rocha Zanin** (CPF: ***.589.556-**), ocupante do cargo efetivo de Assistente de Regulação e Fiscalização, para, sem prejuízo de suas regulares atribuições, atuar como gestora do convênio firmado entre a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, através da Polícia Militar, cabendo-lhe fiscalizar, acompanhar e verificar o fiel cumprimento dos termos do referenciado instrumento, em todas as suas fases, competindo-lhe,

inclusive, o acesso ao processo respectivo, documentos e informações referentes aos repasses financeiros pertinentes, na forma da lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Wagner Oliveira Gomes
Presidente do Conselho Regulador

Protocolo 429892

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 01/2023. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO Nº 01/2023 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE GUAPÓ, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAPÓ. DO DISTRATO: POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR ENCERRADO O CONVÊNIO 01/2023-GOINFRA, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR, A QUALQUER TÍTULO EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDAS. PROCESSO SEI N.º 202200036009978.

Protocolo 430180

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 064/2023 - GOINFRA

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se na sala da Gerência de Licitação de sua sede, situada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052 / 4054 / 4228, a **CONCORRÊNCIA Nº 64/2023-GOINFRA**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO ESTACIONAMENTO DA NOVA SEDE DA SEDUC, NO ANTIGO EDIFÍCIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS - IEG, NO ESTADO DE GOIÁS, ÁREA TOTAL: 4.053,02 M², Processo nº 202000006055778**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço**, baseada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, na Lei Complementar nº 123/06 e pelas disposições deste Edital. Abertura está marcada para as **09 horas do dia 30 de janeiro de 2024**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 21 de dezembro de 2023.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 429985

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 - GOINFRA PROCESSO Nº 202300036014607

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 215/2023 - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 11 de janeiro de 2024**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM**